

# Carência de enfermeiros e trabalho extraordinário na ULS Norte Alentejano

27 Novembro, 2017



A admissão de enfermeiros e o pagamento das horas em dívida foram os objetivos centrais da reunião com o Enfermeiro Diretor da Unidade Local de Saúde Norte Alentejano (ULSNA), a 15 de novembro.

## **Serviço de Cuidados Paliativos do Hospital de Portalegre**

A equipa de enfermagem fez uma exposição ao Conselho de Administração e ao SEP, denunciando a rutura iminente do serviço devido à diminuição drástica do número de enfermeiros desde o início do ano de 2017. De imediato solicitámos reunião urgente ao Enfermeiro Diretor e emitimos uma nota à comunicação social.

A equipa foi reforçada com 2 enfermeiros com contrato de substituição e perspectiva-se o regresso de uma ausência prolongada. O trabalho extraordinário programado vai continuar mas a situação melhorou consideravelmente. Vamos continuar a acompanhar.

Importa salientar que este desenvolvimento só foi possível devido à mobilização dos colegas com o apoio do SEP.

***Intervenção do SEP e mobilização dos enfermeiros com o apoio desta estrutura sindical trava rutura iminente no serviço de cuidados paliativos.***

## Admissão de enfermeiros / Dotações Seguras

O concurso para 25 vagas a CIT por tempo indeterminado aguarda autorização superior e só depois poder-se-á admitir os enfermeiros.

Consideramos que apesar das 25 vagas não resolverem o problema da carência de enfermeiros é um importante contributo e vamos **continuar a exigir** a abertura de mais vagas.

***Contratação de 25 enfermeiros minimiza carência. SEP exige mais vagas.***

## Serviço de Pediatria

A Pediatria é um dos serviços que se confronta com enorme dificuldade na gestão dos cuidados de enfermagem devido à carência de enfermeiros, colocando em causa a prestação de cuidados com qualidade e segurança às crianças.

Existem postos de trabalho no serviço, por exemplo, na neonatologia e no Hospital de dia onde não está alocado nenhum enfermeiro. Significa que, quando ali é necessário prestar cuidados, **o internamento fica sem nenhum enfermeiro** com todos os riscos inerentes.

Verifica-se ainda a necessidade de transferência de crianças para serviços de pediatria especializados ou para realização de exames complementares de diagnóstico. Tal implica a chamada de colegas para a realização do transporte ou para a substituição do colega que assume o transporte.

Insistimos que **não é possível manter apenas 2 enfermeiros/ turno e é urgente o reforço da equipa**, tendo o Enfermeiro Diretor assumido a necessidade de reforçar a equipa de enfermagem. Vai considerar esta questão quando forem admitidos os enfermeiros do concurso.

***Urge alocar enfermeiros à neonatologia e Hospital de Dia e reforçar a equipa. Resolução pode estar iminente quando forem admitidos enfermeiros do concurso***

## Pagamento das horas em dívida

### Circular Normativa n.º 13/2017/ACSS de 4 de julho

Negociámos esta Circular Normativa com a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) onde ficou consagrado que todas as “horas a mais” em dívida, que constam dos horários até final do horário de junho, **são para pagar até 31 de dezembro de 2017** a todos os enfermeiros (CTFP e CIT).

O Enfermeiro Diretor assume que será difícil cumprir por não haver a devida dotação orçamental para o efeito. Esta é uma dificuldade referida por outras instituições a nível nacional e nesse sentido vamos intervir junto da ACSS/Ministério da Saúde, para que sejam criadas as condições para seu cumprimento e conseqüente regularização da dívida aos enfermeiros.

***As horas “em dívida” são para ser pagas! Administração queixa-se da falta de orçamento para cumprir.***

**SEP vai questionar o Ministério da Saúde.**

## **Serviço de Urgência Básica de Ponte de Sor**

Apenas 1 enfermeiro está escalado neste serviço, no turno da noite, tal como acontece na ambulância SIV.

De acordo com a legislação aplicável deveriam estar escalados 2 enfermeiros na SUB e 1 na ambulância SIV, conforme o ponto 5º do Despacho n.º 5058-D/2016 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

O Enfermeiro Diretor assume rever esta questão quando forem colocados os 25 enfermeiros do concurso.

***A lei obriga a estarem escalados 2 enfermeiros na SUB e 1 na SIV mas isso não se verifica nesta SUB.***

## **Prestação de cuidados de enfermagem em Lares Privados pelos Enfermeiros dos Centros de Saúde**

A Administração considera que os enfermeiros dos Cuidados de Saúde Primários **não têm** que ir prestar cuidados aos Lares como rotina diária. Só vão se houver indicação de tratamento no domicílio (se o utente estiver no Lar, será aí o seu domicílio) como acontece com qualquer outro utente do Centro de Saúde.

Consideramos esta decisão correcta permitindo **corrigir uma ilegalidade de muitos anos**. Os Lares têm legislação própria e são obrigados a contratar enfermeiros da mesma forma que contratam outros técnicos.

***Prestação de cuidados nos lares por enfermeiros que exercem funções nos centros de saúde só se houver indicação de tratamento no domicílio. Uma ilegalidade, corrigida!***

## **Preparação de quimioterapia no Hospital de Elvas**

A preparação destes fármacos continua a ser feita pela equipa de enfermagem, o que contraria as normais legais em vigor/normas do Infarmed. Quem tem a responsabilidade de preparar estes fármacos são os Serviços Farmacêuticos.

O compromisso do Enfermeiro Diretor é que assim que os Serviços Farmacêuticos tenham capacidade, serão estes a preparar a quimioterapia.

***Normas legais determinam que sejam os serviços farmacêuticos a preparar os citostáticos. Enfermeiro Diretor assume compromissos.***

## **Seguro dos Profissionais em caso de acidente de serviço**

Questionámos o que cobre exactamente o seguro dos profissionais, quais as diferenças entre CTFP/CIT e ainda as diferenças entre acidente em serviço no interior do hospital e no exterior.

Aguardamos informação do Enfermeiro Diretor.

## **Tempo para a passagem de turno**

A ULSNA considera 4 horas em cada 4 semanas para a passagem de turno, fazendo os enfermeiros 17 turnos a cada 4 semanas. Significa estarem consagrados, aproximadamente, 15 minutos para a passagem de turno (tomando como referência as 35 horas/semana).

Propusemos que se considere 8 horas, sendo que os enfermeiros passariam a fazer 16,5 turnos nas 4 semanas, o que significaria ficarem consagrados 30 minutos para a passagem de turno, conforme a Circular Normativa nº 18/92 de 30/07/92 da Direcção-Geral dos Hospitais.

Se verificarmos na aplicação "SISQUAL" o número mais real a considerar são as 8 horas. A ULSNA **não está disponível** para rever esta questão.

***ULSNA indisponível para consagrar o equivalente a 30 minutos para a passagem de turno conforme prevê a Circular Normativa nº 18/92 de 30/07/92 da Direcção-Geral dos Hospitais***